

ATA DA 474.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e treze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Maria Raquel Liberatore Serracholi, Sérgio Willians dos Reis, Dilson Miyahira, Débora Blanco Bastos Dias, Edmundo Amaral Neto, Edson Luis da Costa Sampaio, Ney Caldato Barbosa, Rosely Maria Gomes Rocha de Oliveira, Marcelo Del Bosco Amaral e Gustavo de Araújo Nunes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 473^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Não houve justificativa de ausência de conselheiros. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 127311/2012-22 - interessado: Manuel Pestana Mendes Cardoso - assunto: isenção de IPTU/2013 - local: Praça Barão do Rio Branco nº 15: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Acompanhamos a manifestação do Alegria Centro verificando que o imóvel em bom estado de conservação, mantendo as características originais. Nada opor ao requerido.). Processo nº 67512/2012-72 - interessado: GEPAS Arquitetura e Restauração - assunto: aprovação de projeto modificativo proc. 56688/11 e 56698/11 - local: Rua Amador Bueno nº 159 e 163: após análise, deliberou-se nada opor ao projeto arquitetônico de conservação de fachadas, nos termos da manifestação da SEOTA (...Nada opor ao projeto arquitetônico de conservação de fachadas, estando o interessado ciente que não receberá os benefícios fiscais previstos na LC 470/03 e suas alterações.). Processo nº 73588/2010-57 - interessado: Fabrício Forgenes Santos - assunto: alteração de fachada - local: Rua XV de Novembro nº 156/158: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença das obras, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em vistoria no local verificamos que as obras estão concluídas e de acordo com o projeto arquitetônico aprovado. Nada opor à baixa de obras.). Processo nº 21457/2011-57 - interessado: Secretaria de Turismo - assunto: aprovação de projeto para construção de novo posto de informações turísticas e acréscimo de cobertura na entrada do Aquário Municipal - local: Av. Bartolomeu de Gusmão s/nº: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Informamos que as plantas arquitetônicas e de detalhamentos juntadas às fls. 170 à 181 conferem com o projeto analisado e aprovado pelo Conselho na 471^a R.O., já o projeto básico apresentado em fl. 22 não confere. A COPLEO informa ainda que, após a verificação e manifestação favorável do Conselho deverá proceder o encaminhamento do presente à SETUR, para que esta encaminhe o assunto ao CONDEPHAAT para a devida aprovação e só depois à SIEDI para que se proceda à licitação.). Processo nº 60794/2012-78 - interessado: Manoel Rodriguez Gonzalez - assunto: modificativo de projeto aprovado – proc. 106231/06 - local: Rua XV de Novembro nº 165 e 167: após análise, deliberou-se aprovar a manutenção da alteração da cobertura já concluída e a proposta para o embasamento da fachada, e convocar o interessado para orientação quanto as cores e elementos decorativos na fachada. Processo nº 86643/2012-68 - interessado: Luciana Capucci de Oliveira - assunto: licença para executar pintura de fachada - local: Rua General Câmara nº 76/78: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA para melhor instrução. Processo nº 102143/2012-90 - interessado: Roberto Oliveira Teixeira – Câmara Municipal de Santos - assunto: solicita colocação de totens e outros elementos de identificação dos canais: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido. Processo nº 128334/2011-82 - interessado: Arlindo Barros –

Câmara Municipal de Santos - assunto: solicita providenciar banheiro público - local: Praça José Bonifácio: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEDURB para complementação de dados solicitada pelo OTA. e verificação da adequação da proposta apresentada às intervenções urbanísticas projetadas para a área (VLT e outras). Processo nº 63389/2012-66 - interessado: Geonísio Pereira de Aguiar - assunto: suspensão de exigibilidade do ITBI. - local: Praça Visconde de Mauá nº 08: após análise, considerando os pareceres da SEOTA e do DERURB/SEPLAN, que apontam desconformidades com a LC 470/03 (artigos 24 e 34), deliberou-se pelo indeferimento devido à inexistência de justificativas legais. Processo nº 30709/2009-14 - interessado: João Carlos Di Gênio - assunto: aprovação de projeto de reforma com acréscimo de área - local: Rua Capitão Adolfo Millon s/º: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido. Processo nº 78631/2008-47 - interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - assunto: aprovação de projeto de restauração - local: Alameda Adriano Neiva da Mota e Silva nº 45: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...Em vistoria ao local, autorizada pela SABESP, observamos que nos aspectos gerais a obra cumpriu o plano inicialmente proposto para a recuperação dos elementos construtivos e decorativos das fachadas tanto da Estação Terminal quanto da antiga Prevenção.) Correspondência de 18/12/2012 - interessado: Youssef Mohamad Abou Arabi - assunto: proposta para restauração de fachada - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 10/12: após análise, deliberou-se não aprovar a proposta apresentada. Correspondência de 22/01/2013 - interessado: Ponto. AU Espaço de Arquitetura e Arte - assunto: análise prévia para elaboração de projeto modificativo - local: Rua XV de Novembro nº 122 e 124: após análise, deliberou-se pela não aprovação da proposta apresentada e encaminhar a referida consulta ao Alegria Centro para manifestação. Processo nº 119514/2012-54 - interessado: Companhia Brasileira de Distribuição - assunto: comunicação de revitalização realizada na Casa da Estação - local: Av. Ana Costa nº 340: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA-C para convocar o interessado para orientação. Processo nº 127507/2012-44 - interessado: Benedito Furtado – Câmara Municipal de Santos - assunto: solicita a revisão do tombamento do imóvel - local: Av. Conselheiro Nébias nº 586 e Ofício nº 8012/2012-SR de 11/12/2012 – ref. req. Nº 3369/2012 - interessado: Manoel Constantino – Presidente da Câmara Municipal de Santos - assunto: solicita a revisão do tombamento do imóvel - local: Av. Conselheiro Nébias nº 586: expedientes analisados conjuntamente por se tratar do mesmo teor. Após a leitura dos mesmos, o Conselheiro Marcelo Del Bosco Amaral solicitou o registro de sua posição: contra o tombamento do imóvel, mas por ser signatário do requerimento da Câmara, neste tema, abstem-se de votar. O Órgão Técnico de Apoio encaminhou parecer ao pleno, lembrando que o pedido de tombamento feito em 2004 por professoras representantes da UNISANTOS, embasado em pesquisa elaborada através de metodologia científica, foi analisado e aprovado pelo colegiado. Informa que atualmente o assunto está sendo tratado pela PMS, no âmbito do Poder Judiciário, sugerindo ao pleno o envio dos expedientes à Procuradoria Geral do Município – PGM. O Conselheiro Arq. Ney Caldatto, observou que este tombamento relaciona-se com a proposta geral de proteção de imóveis representativos da Av. Conselheiro Nébias. O Conselheiro representante do SASP Arq. Edson Luis da Costa Sampaio, no exercício da titularidade e no uso regimental da palavra, apresentou moção de repúdio ao teor do requerimento apresentado, especificamente no trecho em que o CONDEPASA foi taxado de “feitor”: “determinando tombamentos de imóveis, de duvidoso valor histórico e arquitetônico, alimentando por trás desses processos, um suspeito

comércio de “gente especializada” em fazer manutenção e recuperação de imóveis tombados”. O Arquiteto salientou que em Santos existem pelo menos quatro cursos de arquitetura e urbanismo, além de dois cursos ligados à área de preservação de patrimônio histórico na UNISANTOS e UNISANTA, com alunos de diversas localidades. Esclareceu também, na qualidade de Conselheiro do CAU-SP, que a atuação na área de projetos e obras de restauração de edificações com valor histórico é prerrogativa do profissional de arquitetura e urbanismo em conformidade com a Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, que criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, órgão responsável também pela fiscalização do exercício profissional. Finalizou afirmando que a existência e ampliação do campo de trabalho para os Arquitetos no município de Santos é extremamente benéfica à profissão e a população e muito necessária na medida em que Santos é uma cidade histórica contando com inúmeros bens tombados e em processo de revitalização do centro histórico, que demanda mão de obra qualificada. Esclarecendo portanto, que não é prerrogativa legal do CONDEPASA direcionar ou influir, através de tombamentos, na contratação de qualquer profissional cabendo única e exclusivamente ao mercado regular essa demanda e aos órgãos responsáveis a fiscalização da atividade profissional. A eminente ex-Presidente do CONDEPASA e ex-Procuradora Geral do Município de Santos, Dra. Eliane Elias Mateus, presente à reunião a pedido do Presidente do Conselho que a convidou justamente para aclarar e auxiliar no esclarecimento dessa matéria, orientando o plenário do Conselho, com sua experiência na área jurídica e como ex-Presidente do mesmo, declarou que a competência legal do CONDEPASA já havia se esgotado, não cabendo mais a discussão do mérito do instrumento do tombamento realizado. A legislação não prevê o cancelamento ou anulação do tombamento, exceto em caso de ilegalidade, quando compete ao Poder Judiciário julgar a matéria. Considerando todas as manifestações e após discutir-se exaustivamente o assunto, o pleno deliberou remeter os documentos à Procuradoria Geral do Município – PGM para que sejam analisados à luz dos aspectos jurídicos que envolvem a questão e, se for o caso, anexá-los ao processo movido pelo proprietário contra a Prefeitura Municipal de Santos. Após a deliberação, às 11:25 h. entrou em regime de urgência uma comunicação (Ofício nº 1306/2013 – referente ao Inquérito Civil nº 240/2002-PJCS-UMA./ Assunto: apuração de eventuais danos causados aos casarões históricos situados na Av. Conselheiro Nébias, em Santos, em razão da má conservação dos bens) do Ministério Público do Estado de São Paulo, embasado em diversas considerações e recomendando aos senhores Conselheiros do CONDEPASA que o Conselho se abstenha de discutir ou deliberar acerca do “destombamento”, cancelamento do tombamento ou alteração do tombamento do imóvel situado à Avenida Conselheiro Nébias nº 586, no bairro do Boqueirão, tombado por meio da Resolução nº SC 02/2005, de 30 de junho de 2005 ou de qualquer outro bem tombado, exceto, em se tratando de alteração, com o fim de ampliar a proteção já existente ou regulamentar a proteção do entorno. Como o assunto já havia sido discutido minutos antes ao recebimento do mesmo e, como se tratasse de matéria fora da jurisdição de deliberação do Conselho, foi dada ciência ao pleno do teor do ofício em questão, encaminhando-o para resposta ao Ministério Público, conforme deliberação anteriormente exarada sobre os processos em questão. Em proposições, nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) **Solicitações de Certidões:** Processo nº 18691/2013-78 – interessado: Fátima Marques Sansão Borges – assunto: certidão que conste o não tombamento do imóvel – local: Av. Almirante

Saldanha da Gama nº 145 (SENAI); Processo nº 18151/2013-21 –interessado: Lawrence Santini Echenique - assunto: certidão de tombamento do imóvel – local: Rua Castro Alves nº 81; Processo nº 18155/2013-81 – interessado: Lawrence Santini Echenique – assunto: Rua Castro Alves nº 85; Processo nº 18158/2013-70 – interessado: Lawrence Santini Echenique – assunto: certidão de tombamento do imóvel – local: Rua Castro Alves nº 83: foi dada ciência ao pleno. b) **Processos despachados conforme Resolução CONDEPASA 01/2005:** Processo nº 101317/2012-33 – interessado: Armando Félix da Silva – assunto: licença para demolição de marquise e reparos na fachada – local: Rua Amador Bueno nº 282/284; Processo nº 123013/2012-72 – interessado: SAT – Sistema A TRIBUNA de Comunicação de Santos Ltda. - assunto: licença para demolição – local: Rua João Pessoa nº 322: foi dada ciência ao pleno. *Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião as onze horas e cinquenta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.*
Santos, catorze de março de dois mil e treze

Marcio Borchia Nacif

Maria Raquel Liberatore Serrachioli

Sérgio Willians dos Reis

Dilson Miyahira

Débora Blanco Bastos Dias

Edmundo Amaral Neto

Edson Luis da Costa Sampaio

Ney Caldatto Barbosa

Rosely Maria Gomes Rocha de Oliveira

Marcelo Del Bosco Amaral

Gustavo de Araújo Nunes